



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022
Processo Administrativo nº 3.443/2022
RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05 de agosto de 2022, às 08h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 05 de agosto de 2022, às 09h00min.

LOCAL: <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado"

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-039. Telefone (14) 3377-9700 – e-mail: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br; compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto eventuais compras de medicamentos diversos, destinados a distribuição gratuita na farmácia do Centro de Saúde Municipal "Dr Antonio Francisco Martins", conforme especificações constantes do Anexo I.

1.1.1 Fica reservado a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento), itens 13, 40, 125, 145, 146, 194, 205, 207, 228, 232, 241, 278, 332, 361, 384, 410, 423, 437 e 464 do referido montante do objeto para as Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Micro Empreendedor Individual- MEI, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.2. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, § 4º da Lei 8.666/93**.

1.3. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;

6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- 8.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE CADASTRAL

- 9.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3 REGULARIDADE FISCAL

- 9.3.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.3.2** Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- 9.3.3** Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 9.3.4** Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



9.3.5 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

9.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

9.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Autorização de funcionamento da ANVISA.

9.5.2 Certificado de autorização especial expedido pela secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde quanto às substâncias constantes das listas anexas a Portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998;

9.5.3 Licença de funcionamento da Vigilância sanitária Municipal.

9.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 Declaração de Habilitação. (Anexo VI)

9.6.2 Declaração de Idoniedade para licitar com o Poder Público (Anexo VII)

9.6.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);

9.6.4 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IX).

9.6.5 Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, Anexo (X), **SE FOR O CASO.**

9.6.6 Declaração de Responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. (Anexo XI)

9.6.7 Declaração que a empresanão possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Turvo. (Anexo XII)

9.7 OUTROS DOCUMENTOS

9.7.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios

OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

14.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

14.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1 deste item XVI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2. A adjudicatária quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Rua Garcia Braga, nº 93, São Pedro do Turvo(SP), para assinar a Ata de Registro; ou, ainda, enviar pelo mesmo prazo disposto o Contrato, através de serviço postal (Correios), quando a mesma tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

16.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, após examinada a aceitabilidade do menor preço, bem como o atendimento às exigências habilitatórias, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Neste caso, o pregoeiro poderá negociar melhor preço diretamente com o licitante.

16.4. A futura ata de registro terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

16.5. O contrato objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



17 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O item homologado para a empresa vencedora deverá ser entregue no local indicado pelo requisitante, em até, 15 (quinze) dias úteis após a emissão das requisições ou nota de empenho pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro.

17.2 Todas as mercadorias solicitadas pela Prefeitura deverão ser entregues exclusivamente no Centro de Saúde Dr. Dr. Antonio Francisco Martins situada no endereço Rua Padre José Julianetti, nº 310, Centro, São Pedro do Turvo, CEP: 18.940-051.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

17.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

18.1.3 Apresentar documentação falsa;

18.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.6 Não mantiver a proposta;

18.1.7 Cometer fraude fiscal;

18.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.4.2 Multa de 10.% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



18.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado", ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no endereço Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP, CEP: 18.940-039.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22 ANEXO I - Termo de Referência;

23 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

24 ANEXO III – Modelo de proposta;

25 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

26 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

27 ANEXO VI – Declaração de Habilitação

28 ANEXO VII – Declaração Inidoneidade

29 ANEXO VIII – Declaração de Fatos impeditivos

30 ANEXO IX – Declaração menor de idade;

31 ANEXO X – Declaração ME/EPP

32 ANEXO XI – Declaração Responsabilidade

33 ANEXO XII – Declaração Vínculo

34 ANEXO XIII – Minuta de Ata de Registro

São Pedro do Turvo, 20 de julho de 2022

Marco Aurélio Oliveira Pinheiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto eventuais compras de medicamentos diversos, destinados a distribuição gratuita na farmácia do Centro de Saúde Municipal "Dr. Antonio Francisco Martins", conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

2.2 - Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

2.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou via boleto bancário.

2.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

2.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	1000	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML PEDIÁTRICO	Item para ampla concorrência
2	1000	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	Item para ampla concorrência
3	100	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFTO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG SOL INJETÁVEL 1 ML	Item para ampla concorrência
4	1500	TUBO	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG 10 GR	Item para ampla concorrência
5	100	FRASCO	ACETATO DE FLUORMETOLONA 0,1% 5 ML	Item para ampla concorrência
6	50	CX	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MCG	Item para ampla concorrência
7	500	TUBO	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/MG 30 GR	Item para ampla concorrência
8	200	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	Item para ampla concorrência
9	2800	COMP	ACETATO DE NORESTISTERONA 0,5 MG + ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 1 MG	Item para ampla concorrência
10	150	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG 10ML	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



11	200	TUBO	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG+ CLORANFENICOL 5MG POMADA OFT 3,5G	Item para ampla concorrência
12	800	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLOCALCIFEROL 10000UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML) para recém nascidos	Item para ampla concorrência
13	8000	SACHES	ACETILCISTEINA 600 MG 5 gr	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
14	600	FRASCO	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 20MG/ML 100 ML	Item para ampla concorrência
15	1000	FRASCO	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML 120 ML	Item para ampla concorrência
16	10000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG	Item para ampla concorrência
17	400	TUBO	ACICLOVIR 50 MG CREME 10 GRAMAS	Item para ampla concorrência
18	200000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP.	Item para ampla concorrência
19	600	AMPOLA	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	Item para ampla concorrência
20	20000	COMPRIMIDO	ACIDO FÓLICO 5MG COMPR	Item para ampla concorrência
21	5000	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂMICO 0,4MG COMPR	Item para ampla concorrência
22	200	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5 ML	Item para ampla concorrência
23	15000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250 MG	Item para ampla concorrência
24	4000	AMPOLA	AGUA DESTILADA 5ML	Item para ampla concorrência
25	5000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG	Item para ampla concorrência
26	600	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	Item para ampla concorrência
27	12000	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG	Item para ampla concorrência
28	15000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG	Item para ampla concorrência
29	25000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG	Item para ampla concorrência
30	20000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2,0MG	Item para ampla concorrência
31	20000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 0,25MG	Item para ampla concorrência
32	20000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 0,5 MG	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
33	20000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 1,0 MG	Item para ampla concorrência
34	300	AMPOLA	AMICACINA 500MG AMPOLAS DE 2 ML	Item para ampla concorrência
35	20000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	Item para ampla concorrência
36	200	AMPOLAS	AMINOFILINA 24 MG/ML	Item para ampla concorrência
37	700	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML 150ML	Item para ampla concorrência
38	500	FRASCO	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG 100ml	Item para ampla concorrência
39	15000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG COMP	Item para ampla concorrência
40	7000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG COMP	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
41	2000	COMP	ARNICA MONTANA D2 + ASSOCIAÇÕES COMP. SUBLINGUAL	Item para ampla concorrência
42	10000	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10 MG	Item para ampla concorrência
43	5000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG COMP	Item para ampla concorrência
44	100	FRASCO	ATROPINA 1% FRASCO 5 ML	Item para ampla concorrência
45	40000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG COMP	Item para ampla concorrência
46	3000	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 mg)	Item para ampla concorrência
47	30000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	Item para ampla concorrência
48	15000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG COMPR	Item para ampla concorrência
49	600	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO 4 ML	Item para ampla concorrência
50	700	FRASCO	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIDA 0,25 MG + 2 MG	Item para ampla concorrência
51	70000	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDOS	Item para ampla concorrência
52	50	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML 3 ML	Item para ampla concorrência
53	400	AMPOLAS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	Item para ampla concorrência
54	10000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



55	200	AMPOLA	BIPERIDENO 5 MG/ML 1 ML	Item para ampla concorrência
56	5000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG	Item para ampla concorrência
57	60000	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP	Item para ampla concorrência
58	50	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1,0% 5 ML	Item para ampla concorrência
59	300	FRASCO	BORATTO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,0004G + TRIETANOLAMINA 0,14G 8ML	Item para ampla concorrência
60	6000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAN 3MG	Item para ampla concorrência
61	3000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6 MG	Item para ampla concorrência
62	400	AMPOLAS	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	Item para ampla concorrência
63	300	FRASCO	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	Item para ampla concorrência
64	300	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20 ML	Item para ampla concorrência
65	35000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 MG	Item para ampla concorrência
66	800	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	Item para ampla concorrência
67	800	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ USO IM OU IV AMP 2 ML	Item para ampla concorrência
68	1000	FRASCO	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG 120 DOSES FRASCO 6 ML	Item para ampla concorrência
69	1000	FRASCO	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG 120 DOSES FRASCO 6 ML	Item para ampla concorrência
70	5000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG COMP	Item para ampla concorrência
71	800	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG + DIPIRONA MOOIDRATADA 333,4MG/ML GOTAS 20 ML	Item para ampla concorrência
72	50000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	Item para ampla concorrência
73	2000	AMPOLA	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJ. IV 5 ML	Item para ampla concorrência
74	600	COMP	CALCITRIOL 0,25 MG	Item para ampla concorrência
75	12000	COMPRIMIDO	CAFEÍNA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG COMPR	Item para ampla concorrência
76	15000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
77	400	FRASCO	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 100 ML	Item para ampla concorrência
78	1000	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 80 ML	Item para ampla concorrência
79	800	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 100 ML	Item para ampla concorrência
80	30000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLICALCIFEROL 200 UI	Item para ampla concorrência
81	40000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG	Item para ampla concorrência
82	40000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG	Item para ampla concorrência
83	35000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG	Item para ampla concorrência
84	100	FRASCO	CEFACLOR 250 MG/ 5 ML 100 ML	Item para ampla concorrência
85	35000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS.	Item para ampla concorrência
86	700	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100 ML	Item para ampla concorrência
87	10000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	Item para ampla concorrência
88	1200	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAMUSCULAR 1G	Item para ampla concorrência
89	800	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAVENOSO 1G	Item para ampla concorrência
90	1500	TUBO	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30 G	Item para ampla concorrência
91	800	TUBO	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME 30 G	Item para ampla concorrência
92	5000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG	Item para ampla concorrência
93	500	FRASCO	CETOCONAZOL 20MG SHAMPOO 100 ML	Item para ampla concorrência
94	600	TUBO	CETOCONAZOL CREME 30 G	Item para ampla concorrência
95	1500	AMPOLA	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO	Item para ampla concorrência
96	6000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG COMPR	Item para ampla concorrência
97	30000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50 MG	Item para ampla concorrência
98	2000	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ .INTRAMUSCULAR 2ML	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



99	600	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+DICLOFENACO SÓDICO 75MG	Item para ampla concorrência
100	30000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10 MG	Item para ampla concorrência
101	30000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5 MG	Item para ampla concorrência
102	30000	COMPRIMIDO	CILOSTASOL 100MG/COMP	Item para ampla concorrência
103	30000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG COMP	Item para ampla concorrência
104	1000	AMPOLAS	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	Item para ampla concorrência
105	30000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG COMP	Item para ampla concorrência
106	15000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG	Item para ampla concorrência
107	100	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML 5 ML	Item para ampla concorrência
108	30000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG	Item para ampla concorrência
109	1500	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG COMPR	Item para ampla concorrência
110	2000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG COMPR	Item para ampla concorrência
111	2000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	Item para ampla concorrência
112	10000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG	Item para ampla concorrência
113	15000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,25MG	Item para ampla concorrência
114	10000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	Item para ampla concorrência
115	600	FRASCO	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML 20 ML	Item para ampla concorrência
116	20000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 2 MG	Item para ampla concorrência
117	400	AMPOLAS	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	Item para ampla concorrência
118	400	AMPOLAS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% IV	Item para ampla concorrência
119	2000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 9MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	Item para ampla concorrência
120	1000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



			30 MG/5ML 100 ML	concorrência
121	800	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/ML 100 ML	Item para ampla concorrência
122	22000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Item para ampla concorrência
123	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV 3 ML	Item para ampla concorrência
124	60000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	Item para ampla concorrência
125	500	FRASCO	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML 50 ML	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
126	22000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPR	Item para ampla concorrência
127	150	FRASCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTSONA 10MG SOL OTOLÓGICA 5 ML	Item para ampla concorrência
128	100	TUBOS	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/G + DEXAMETASONA 1,0 MG/G	Item para ampla concorrência
129	20000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	Item para ampla concorrência
130	150	FRASCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 3,5 MG + DEXAMETASONA 1,0 MG 5 ML	Item para ampla concorrência
131	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	Item para ampla concorrência
132	20000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG COMP.	Item para ampla concorrência
133	10000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPOMAZINA 25MG	Item para ampla concorrência
134	10000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Item para ampla concorrência
135	200	AMPOLAS	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	Item para ampla concorrência
136	200	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20 ML	Item para ampla concorrência
137	5000	COMP	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	Item para ampla concorrência
138	1000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPR	Item para ampla concorrência
139	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	Item para ampla concorrência
140	30000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMP	Item para ampla concorrência
141	500	FRASCO	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML 60 ML	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



142	10000	COMP	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG	Item para ampla concorrência
143	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG	Item para ampla concorrência
144	30000	CAPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	Item para ampla concorrência
145	100	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS 20 ML	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
146	12000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
147	12000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	Item para ampla concorrência
148	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE LICOCAINA 2% 20 ML AMPOLA SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	Item para ampla concorrência
149	3000	COMP	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	Item para ampla concorrência
150	6000	COMP	CLORIDRATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	Item para ampla concorrência
151	400	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 MG TUBO C 30 GRAMAS	Item para ampla concorrência
152	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	Item para ampla concorrência
153	8000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Item para ampla concorrência
154	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG LA	Item para ampla concorrência
155	1500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 30 MG LA	Item para ampla concorrência
156	2100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG LA	Item para ampla concorrência
157	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 18 MG	Item para ampla concorrência
158	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 36 MG	Item para ampla concorrência
159	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA 2 ML	Item para ampla concorrência
160	150	FRASCO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG + FOSDATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10MG COLÍRIO 5 ML	Item para ampla concorrência
161	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 5 ML	Item para ampla concorrência
162	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	Item para ampla concorrência
163	600	AMPOLAS	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



			ML	concorrência
164	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML	Item para ampla concorrência
165	22000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPR	Item para ampla concorrência
166	15000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG COMPR	Item para ampla concorrência
167	15000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Item para ampla concorrência
168	700	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG/2ML AMP	Item para ampla concorrência
169	5000	COMP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	Item para ampla concorrência
170	3000	COMP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	Item para ampla concorrência
171	10000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	Item para ampla concorrência
172	30000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP	Item para ampla concorrência
173	70000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPR	Item para ampla concorrência
174	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	Item para ampla concorrência
175	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	Item para ampla concorrência
176	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG COMPR	Item para ampla concorrência
177	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG COMPR	Item para ampla concorrência
178	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG COMPR	Item para ampla concorrência
179	25000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPR	Item para ampla concorrência
180	1500	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item para ampla concorrência
181	10000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	Item para ampla concorrência
182	20000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Item para ampla concorrência
183	20000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	Item para ampla concorrência
184	6000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG	Item para ampla concorrência
185	60000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
186	900	TUBO	COLAGENASE 0,6U+CLORANFENICOL POMADA TUBO 0,01G 30 GRAMAS	Item para ampla concorrência
187	15000	COMP	COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40 MG	Item para ampla concorrência
188	800	FRASCO	COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Item para ampla concorrência
189	50	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO FRASCO 10 ML	Item para ampla concorrência
190	1500	AMPOLA	COMPLEXO B AMPOLA	Item para ampla concorrência
191	30000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B COMPRIMIDO	Item para ampla concorrência
192	300	FRASCO	CUMARINA 5 MG/ML + HEPARINA SODICA 50 UI CREME 240 ML	Item para ampla concorrência
193	12000	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPR	Item para ampla concorrência
194	6000	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPR	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
195	700	FRASCO	DESLORATADINA 0,5 MG 100 ML	Item para ampla concorrência
196	3000	COMP	DESOGESTREL 75 MCG	Item para ampla concorrência
197	300	TUBO	DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U + FIBRINOLISINA 1 U + CLORANFENICOL 0,01 G 30 GR	Item para ampla concorrência
198	200	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV + IM	Item para ampla concorrência
199	300	FRASCO	DEXAMETASONA 0,001G + HIPROMELOSE 4000 CPS 0,005G SOL OFTÁLMICA 20 ML	Item para ampla concorrência
200	100	FRASCO	DEXAMETASONA 0,01% + SULFATO DE NEOMICINA 0,5% + SULFATO DE POLIMIXINA B 600000 UI% SOL OFTÁLMICA 5ML	Item para ampla concorrência
201	10000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMPR	Item para ampla concorrência
202	1000	FRASCO	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 100ML	Item para ampla concorrência
203	1000	FRASCO	DEXTRANO 70 0,001G E HIPROMELOSE 0,003G SOL OFTÁLMICA 15ML	Item para ampla concorrência
204	25000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG COMPR	Item para ampla concorrência
205	400	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML OU 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item exclusivo para ME/EPP/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



206	1500	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL 60 G	Item para ampla concorrência
207	10000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SODICO 50 MG	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
208	800	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML SOL. INJ. USO IM	Item para ampla concorrência
209	30000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP	Item para ampla concorrência
210	500	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG GOTAS 30 ML	Item para ampla concorrência
211	2500	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG/10ML+CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG/10ML GLICOSE1000MG/10ML+FRUTOSE1000MG/10ML SOL.INJ.USO IV	Item para ampla concorrência
212	20000	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMP.	Item para ampla concorrência
213	500	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG SOL. INJETÁVEL IM	Item para ampla concorrência
214	2000	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	Item para ampla concorrência
215	2000	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	Item para ampla concorrência
216	2000	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	Item para ampla concorrência
217	20000	COMPRIMIDO	DIMETICONA 40MG COMP	Item para ampla concorrência
218	2000	FRASCO	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO (15ml)	Item para ampla concorrência
219	1000	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	Item para ampla concorrência
220	250000	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG+HISPERIDINA 50 MG	Item para ampla concorrência
221	200000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500 MG	Item para ampla concorrência
222	4000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG GOTAS (10ml)	Item para ampla concorrência
223	5000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	Item para ampla concorrência
224	400	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SOLUÇÃO AEROSOL 10 ML	Item para ampla concorrência
225	400	FLACONETES	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MG/ML SUSPENSÃO INALATORIO	Item para ampla concorrência
226	100	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY USO INALATÓRIO	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



227	300	TUBOS	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA 0,5 MG/G + 1 MG/G 30 GR	Item para ampla concorrência
228	2000	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5MG/2MG/ML SOL. INJ. USO IM OU IV	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
229	10000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	Item para ampla concorrência
230	200	AMPOLAS	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	Item para ampla concorrência
231	70000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG	Item para ampla concorrência
232	300	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
233	50	AMPOLA	DULAGLUTIDA 1,5 MG/0,5 ML (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE)	Item para ampla concorrência
234	900	COMPRIMIDO	EDOXABANA 30 MG	Item para ampla concorrência
235	900	COMPRIMIDO	EDOXABANA 60 MG	Item para ampla concorrência
236	12000	COMPRIMIDO	EMPAGLIFOZINA 25MG COMPR	Item para ampla concorrência
237	200	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50/5MG/ML	Item para ampla concorrência
238	2000	AMPOLA	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG SUBCTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Item para ampla concorrência
239	100	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV	Item para ampla concorrência
240	30000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Item para ampla concorrência
241	20000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
242	100	FRASCO	ESTRIOL 1MG GEL 50GRAMAS	Item para ampla concorrência
243	900	COMP	EXTRATO SECO DE CURCUMA LONGA 250 MG	Item para ampla concorrência
244	30000	COMPRIMIDO	EXTRATO SECO DE GINKOBILOBA 80MG	Item para ampla concorrência
245	600	FRASCO	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML 120 ML	Item para ampla concorrência
246	6000	COMP	EXTRATO SECO DE PINUS PINASTER AITON 50 MG	Item para ampla concorrência
247	10000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG CP	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
248	200	AMPOLAS	FENITOINA SODICA 50 MG/ML 5 ML IM;IV	Item para ampla concorrência
249	10000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG COMPR	Item para ampla concorrência
250	200	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ml)	Item para ampla concorrência
251	200	AMPOLAS	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML	Item para ampla concorrência
252	20000	COMPRIMIDO	FINASTRERIDA 5 MG	Item para ampla concorrência
253	150	TUBO	FLUORURACILA 50 MG 15 GR	Item para ampla concorrência
254	300	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA	Item para ampla concorrência
255	10000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150 MG COM 1 COMP	Item para ampla concorrência
256	200	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	Item para ampla concorrência
257	500	FRASCO	FLUCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLIMIXINA b+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5ML	Item para ampla concorrência
258	1500	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30 MG	Item para ampla concorrência
259	500	FRASCO.	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160 MG/ML 130 ML	Item para ampla concorrência
260	10000	DRAGEA	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG +ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG	Item para ampla concorrência
261	200	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG SOL INJETÁVEL	Item para ampla concorrência
262	2500	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ. USO IM OU IV	Item para ampla concorrência
263	2000	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ml INJ. USO IM OU IV	Item para ampla concorrência
264	5800	COMPRIMIDO	FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS	Item para ampla concorrência
265	1500	FRASCO	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 1 MG/ML 100 ML	Item para ampla concorrência
266	1500	FRASCO	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 3 MG/ML 100 ML	Item para ampla concorrência
267	200	ENVELOPE	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G ENVELOPE	Item para ampla concorrência
268	22000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
269	22000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	Item para ampla concorrência
270	22000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	Item para ampla concorrência
271	200	FRASCO	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE 120ML	Item para ampla concorrência
272	500	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	Item para ampla concorrência
273	50000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG	Item para ampla concorrência
274	6000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG	Item para ampla concorrência
275	15000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG COMPR	Item para ampla concorrência
276	150	FRASCO	GATIFLOXACINO 3MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML FRASCO 3ML FRASCO	Item para ampla concorrência
277	120000	COMPRIMIDO	GLICAZIDA 60MG	Item para ampla concorrência
278	400	AMPOLA	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
279	400	AMPOLA	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	Item para ampla concorrência
280	20000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG COMPR	Item para ampla concorrência
281	20000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG COMPR	Item para ampla concorrência
282	300	AMPOLA	HALDOL DECANOATO AMPOLA 70,52 MG/ML (50mg)	Item para ampla concorrência
283	3000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG COMPR	Item para ampla concorrência
284	50	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Item para ampla concorrência
285	7000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPR	Item para ampla concorrência
286	700	FRASCO	HEDERA HELIX L 7 MG/ML 100 ML	Item para ampla concorrência
287	6000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUTIAPINA 100 MG	Item para ampla concorrência
288	10000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	Item para ampla concorrência
289	900	COMP	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 6 MG	Item para ampla concorrência
290	900	COMP	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 3 MG	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
291	100	AMPOLA	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	Item para ampla concorrência
292	1000	AMPOLA	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML AMPOLA SUBCUTÂNEA	Item para ampla concorrência
293	6000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Item para ampla concorrência
294	300	FRASCO	HIDROGEL COM ALGINATO 85 GR	Item para ampla concorrência
295	100	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2% frasco 10ML	Item para ampla concorrência
296	500	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO Al (OH)3 SUSP 100 ML	Item para ampla concorrência
297	35000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	Item para ampla concorrência
298	2000	FRASCO	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 30 ML	Item para ampla concorrência
299	300	SACHES	IMIQUIQUIMODE 50 MG SACHE 250 MG	Item para ampla concorrência
300	10000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	Item para ampla concorrência
301	3000	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1.5 MG COMPR	Item para ampla concorrência
302	250	AMPOLA	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML AMPOLA 3ML	Item para ampla concorrência
303	150	AMPOLA	INSULINA DETEMIR 100U/ML AMPOLA 3ML	Item para ampla concorrência
304	150	AMPOLAS	INSULINA GLARGINA 100U/ML	Item para ampla concorrência
305	200	AMPOLA	INSULINA LISPRO 100U/ML AMPOLA 3ML	Item para ampla concorrência
306	1500	COMP	LACOSAMIDA 200 MG	Item para ampla concorrência
307	5000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG	Item para ampla concorrência
308	2000	FRASCO	LACTULOSE 667MG 120ML	Item para ampla concorrência
309	3000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG CP	Item para ampla concorrência
310	3000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG COMPR	Item para ampla concorrência
311	3000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50 MG COMPR	Item para ampla concorrência
312	50	FRASCO	LATANOPROSTA 50 MG/ML 2,5 ML	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



313	1500	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200 MG+BENZERASIDA 50 MG	Item para ampla concorrência
314	5000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG COMPR	Item para ampla concorrência
315	10000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG	Item para ampla concorrência
316	10000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	Item para ampla concorrência
317	100	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4MG/ML 20 ML	Item para ampla concorrência
318	60000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	Item para ampla concorrência
319	60000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP	Item para ampla concorrência
320	60000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMP	Item para ampla concorrência
321	50000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMP	Item para ampla concorrência
322	20000	COMP	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	Item para ampla concorrência
323	20000	COMP	LEVOTIROXINA 150 MCG	Item para ampla concorrência
324	5000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	Item para ampla concorrência
325	20	FRASCO	LIDOCAINA 10,0% SPRAY 50 ML	Item para ampla concorrência
326	12000	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG COMPR	Item para ampla concorrência
327	100	FRASCO	LIRAGLUTIDA 18 MG/ML 3 ML	Item para ampla concorrência
328	150	SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA	Item para ampla concorrência
329	50000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG COMPR	Item para ampla concorrência
330	2000	FRASCO	LORATADINA1MG/ML XPE 100ML	Item para ampla concorrência
331	3000	COMPRIMIDO	LORAZEPAN 2MG COMPR	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
332	6000	COMPRIMIDO	LORNOXICAM 8 MG	Item para ampla concorrência
333	40000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	Item para ampla concorrência
334	6000	COMP	LOXOPROFENO SÓDICO 60 MG	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
335	40000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP.	Item para ampla concorrência
336	2000	ENVELOPE	MACROGOL 3350 8,5 8,75 GR	Item para ampla concorrência
337	20000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	Item para ampla concorrência
338	2000	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100 ML	Item para ampla concorrência
349	6000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Item para ampla concorrência
340	20000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	Item para ampla concorrência
341	10000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	Item para ampla concorrência
342	500	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5 ML	Item para ampla concorrência
343	30000	COMPRIMIDO	MELOXICAN 15 MG COMPRIMIDO	Item para ampla concorrência
344	900	COMP	MESALAZINA 800 MG	Item para ampla concorrência
345	300	AMPOLAS	MELOXICAN 15 MG INJETAVEL	Item para ampla concorrência
346	15000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA 350 MG + CAFEINA 100 mg COMP	Item para ampla concorrência
347	50000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	Item para ampla concorrência
348	5000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500 MG	Item para ampla concorrência
349	6000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG COMPR	Item para ampla concorrência
350	1500	CX	METRONIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 750 MG + 200 MG OVULOS	Item para ampla concorrência
351	400	TUBO	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAGINAL 50G	Item para ampla concorrência
352	6000	COMP	MICOBALAMINA 1000 MCG	Item para ampla concorrência
353	6000	COMPRIMIDO	METROPROLOL 25 MG COMP	Item para ampla concorrência
354	400	TUBO	MICONAZOL 20 MG/G 80 GR CREME VAGINAL	Item para ampla concorrência
355	100	TUBO	MICONAZOL 20MG TÓPICO 28 G	Item para ampla concorrência
356	3000	COMPRIMIDO	MIDAZOLAN 15 MG	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



357	200	AMPOLAS	MIDAZOLAN 15 MG / 3 ML	Item para ampla concorrência
358	10000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG COMPR	Item para ampla concorrência
359	10000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG COMP	Item para ampla concorrência
360	3000	COMPRIMIDO	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
361	3000	COMPRIMIDO	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	Item para ampla concorrência
362	200	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML EV	Item para ampla concorrência
363	3000	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPR	Item para ampla concorrência
364	20000	COMP	NAPROXENO 500 MG	Item para ampla concorrência
365	5000	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG COMPR	Item para ampla concorrência
366	30000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG COMP	Item para ampla concorrência
367	70000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	Item para ampla concorrência
368	6000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30 MG	Item para ampla concorrência
369	600	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	Item para ampla concorrência
370	1000	TUBO	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL 60 G	Item para ampla concorrência
371	500	TUBOS	NISTATINA + METRONIDAZOL 100 MG/G + 20.000 UI/G 50 GRAMAS	Item para ampla concorrência
372	500	FRASCO	NISTATINA ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	Item para ampla concorrência
373	3000	COMPRIMIDO	NITAZOXANIDA 500 MG	Item para ampla concorrência
374	100	TUBO	NITRATO DE BUTOCONAZOL 100 MG	Item para ampla concorrência
375	200	FRASCO	NITAZOXANIDA 20 MG/ML 45 ML	Item para ampla concorrência
376	100	AMPOLA	NITROGLICERINA 25MG/ML IV	Item para ampla concorrência
377	100	AMPOLA	NITROGLICERINA 50 MG/ML USO INTRAVENOSO	Item para ampla concorrência
378	100	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO Pó Liofilizado para Solução Injetável 50 mg	Item para ampla concorrência
379	3000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400 MG	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
380	12000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	Item para ampla concorrência
381	6000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 75 MG COMP	Item para ampla concorrência
382	800	FRASCO	OLEO MINERAL FRC 100 ML	Item para ampla concorrência
383	40000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20 MG	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
384	800	AMPOLAS	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG 10 ML	Item para ampla concorrência
385	6000	COMPRIMIDO	ONDASENTRONA 8MG COMPR	Item para ampla concorrência
386	8000	COMP	OLMERSATANA 40 MG	Item para ampla concorrência
387	3000	COMP	OLMERSATANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12, 5 MG	Item para ampla concorrência
388	30000	COMP	ORLISTATE 120 MG	Item para ampla concorrência
389	15000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALAPRAM 10MG COMPR	Item para ampla concorrência
390	30000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPR	Item para ampla concorrência
391	100	FRASCO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	Item para ampla concorrência
392	3000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 300MG	Item para ampla concorrência
393	6000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	Item para ampla concorrência
394	100	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 6% 100 ML	Item para ampla concorrência
395	6000	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG COMP	Item para ampla concorrência
396	12000	COMP	PASSIFLORA INCARNATA 100 MG + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND 30 MG + SALIX ALBA L 100 MG	Item para ampla concorrência
397	100000	CÁPSULA	PANTOPRAZOL 40MG CÁPSULA	Item para ampla concorrência
398	600	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	Item para ampla concorrência
399	25000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMP	Item para ampla concorrência
400	50000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMP.	Item para ampla concorrência
401	100000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750 MG COMP.	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
402	30000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20 MG COMP.	Item para ampla concorrência
403	5000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG COMP	Item para ampla concorrência
404	200	FRASCO	PERICIAZINA 4% GOTAS	Item para ampla concorrência
405	3000	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPR	Item para ampla concorrência
406	500	FRASCO	PERMETRINA 10% 60 ML	Item para ampla concorrência
407	200	FRASCO	PERMETRINA 5% 60 ML	Item para ampla concorrência
408	15000	COMPRIMIDO	PIROXICAN 20 MG COMP	Item para ampla concorrência
409	400	TUBO	POLICRESULENO 50 MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG /G 30 GR	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
410	60000	COMPRIMIDO	POLIVITAMINICO + SUPLEMENTO MINERAL COMPR	Item para ampla concorrência
411	40000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMP.	Item para ampla concorrência
412	20000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG COMP.	Item para ampla concorrência
413	15000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG CÁPSULAS	Item para ampla concorrência
414	15000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG CÁPSULAS	Item para ampla concorrência
415	1500	COMP	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	Item para ampla concorrência
416	1000	UNIDADES	PRESERVATIVO MASCULINO 160 MM X 52 MM	Item para ampla concorrência
417	2000	CÁPSULA	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA	Item para ampla concorrência
418	40000	COMPRIMIDO	PROPATINITRATO 10MG	Item para ampla concorrência
419	150	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG CREME 30GR	Item para ampla concorrência
420	200	AMPOLAS	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	Item para ampla concorrência
421	6000	COMP	RAMIPRIL 5 MG	Item para ampla concorrência
422	600	FRASCO	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200 ML	Item exclusivo para



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



				ME/EPP/MEI
423	1500	TUBO	Retinol (vitamina A) - 5.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D+ Óxido de Zinco 150mg 45gr POMADA	Item para ampla concorrência
424	6000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG COMPR	Item para ampla concorrência
425	500	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	Item para ampla concorrência
426	6000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG COM	Item para ampla concorrência
427	5000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	Item para ampla concorrência
428	3000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 10 MG	Item para ampla concorrência
429	3000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15 MG	Item para ampla concorrência
430	3000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG	Item para ampla concorrência
431	1500	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10	Item para ampla concorrência
432	500	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INTRAVENOSA	Item para ampla concorrência
433	5000	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDI - 17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPE	Item para ampla concorrência
434	5000	ENVELOPE	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ENVELOPE	Item para ampla concorrência
435	6000	COMP	SENN ALEXANDRINA 66,66 MG	Item para ampla concorrência
436	3000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
437	20000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	Item para ampla concorrência
438	4000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	Item para ampla concorrência
439	200	FRASCO	SOMATROPINA 12 UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJ + SOLUÇÃO DILUENTE	Item para ampla concorrência
440	4000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	Item para ampla concorrência
441	300	BISNAGA	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURIL DE SÓDIO 0,05G BISNAGA	Item para ampla concorrência
442	200	TUBOS	STRYPHODENDRON ADTRIGENS (MART.) COVILLE EXTRATO SECO 50 %	Item para ampla concorrência
443	20000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	Item para ampla concorrência
444	300	FRASCOS-	SUCCINATO SÓDICO DE	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



		AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG SOL. INJ. IM/IV	concorrência
445	1000	COMP	SUCUBITRIL + VALSARTANA 49 MG + 51 MG	Item para ampla concorrência
446	1000	COMP	SUCUBITRIL + VALSARTANA 24 MG + 26 MG	Item para ampla concorrência
447	400	FRASCOS-AMPOLA	SUCCINATO SÓLIDO DE HIDROCORTISONA 500MG SOL. INJ. IM/IV	Item para ampla concorrência
448	200	FRASCO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400G	Item para ampla concorrência
449	200	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	Item para ampla concorrência
450	200	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG SOL. INJETÁVEL 2ML AMPOLA	Item para ampla concorrência
451	30000	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊS	Item para ampla concorrência
452	200	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Item para ampla concorrência
453	200	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML	Item para ampla concorrência
454	3000	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPR	Item para ampla concorrência
455	3000	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPR	Item para ampla concorrência
456	5000	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/MG	Item para ampla concorrência
457	200	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	Item para ampla concorrência
458	400	FRASCO	SUPLEMENTO MINERAL A BASE DE ZINCO 4 MG/ML 100 MG	Item para ampla concorrência
459	300	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Item para ampla concorrência
460	500	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG SOLUÇÃO ORAL	Item para ampla concorrência
461	35000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG	Item para ampla concorrência
462	6000	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 200MG	Item para ampla concorrência
463	10000	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 50MG	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
464	5000	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 04, MG	Item para ampla concorrência
465	5000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG	Item para ampla concorrência
466	5000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



467	10000	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG COMP	Item para ampla concorrência
468	10000	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG COMP	Item para ampla concorrência
469	100	FRASCO	TIMOMODULINA 20MG/5ML FRASCO 120ML	Item para ampla concorrência
470	150	TUBO	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GENICOLÓGICO 45G	Item para ampla concorrência
471	200	CX	TIOCONAZOL 100 MG /5 G + TINIDAZOL 150 MG/5 G + 2 SECNIDAZOL 1000 MG	Item para ampla concorrência
472	150	TUBO	TIOCONAZOL 100mg + TINIDAZOL 150mg pomada 35gramas	Item para ampla concorrência
473	3000	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2MG COMPR	Item para ampla concorrência
474	600	FRASCO	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO 5 ML	Item para ampla concorrência
475	300	FRASCO	TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	Item para ampla concorrência
476	10000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG CP	Item para ampla concorrência
477	10000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG COMP	Item para ampla concorrência
478	10000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG COMP	Item para ampla concorrência
479	200	TUBO	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG CREME	Item para ampla concorrência
480	1000	FRASCO	TRIIGLICERIDIOS DE ACIDO CAPRICO E CAPRILICO 10% + LECITINA DE SOJA LIQUIDA 5% + PALMITATO DE RETINOL 1% + ACETATO DE TOCOFEROL 2% + OLEO DE ROSA MOSQUETA 1% + OLEO DE PRÍMULA 2% + OLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	Item para ampla concorrência
481	8000	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG COMPR	Item para ampla concorrência
482	200	FRASCO	TROMETANOL CETOROLACO 5 MG/ML 5 ML	Item para ampla concorrência
483	1500	COMPRIMIDO	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMP SUBLINGUAL	Item para ampla concorrência
484	200	TUBO	VALERATO DE BETAMETASONA 2,5 MG + HIALURONIDASE 150 URT 20 GR	Item para ampla concorrência
485	300	TUBOS	VALERATO DE BETAMETASONA 1,0 MG/G 30 GR	Item para ampla concorrência
486	200	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML GOTAS 40ML	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



487	3000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 300MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG LIBERAÇÃO LENTA COMP	Item para ampla concorrência
488	200	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	Item para ampla concorrência
489	9000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG COMPR	Item para ampla concorrência
490	9000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG COMPR	Item para ampla concorrência
491	5000	COMPRIMIDO	VARFARINA SODICA 5MG	Item para ampla concorrência
492	11200	COMPRIMIDO	VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPR	Item para ampla concorrência
493	16000	COMPRIMIDO	VIDAGLIPTINA 50MG COMPR	Item para ampla concorrência
494	500	FRASCO	VITAMINA A 5000 UI + VITAMINA B1 4,0 MG+VITAMINA B2 1,0 MG + VITAMINA PP 10,0 MG + VITAMINA B6 1,0 MG + VITAMINA B5 10,0 MG+ VITAMINA H 0,1 MG +VITAMINA C 50,0 MG + VITAMINA D 1000 UI + VITAMINA E 3,0 MG GOTAS	Item para ampla concorrência
495	5000	COMPRIMIDO	VITAMINA C 500 MG	Item para ampla concorrência
496	30000	COMPRIMIDO	ZOLPIDEN 10MG	Item para ampla concorrência

4 – OBSERVAÇÕES

4.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

4.2. A entrega das amostras ou catálogos, o que for exigido, de cada produto adjudicado deverá ser realizada no Centro de Saúde Municipal, localizado na Rua Padre José Julianetti, nº 310, Centro, São Pedro do Turvo, CEP: 18.940-051, em até 05 dias úteis após a adjudicação por parte do pregoeiro. Encerrado o prazo a empresa que não entregar as amostras estará automaticamente desclassificada.

Município de São Pedro do Turvo, 20 de julho de 2022

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 015/2022.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas, deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou conforme os termos do quanto dispõe a Lei 13.726/2018, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo/SP no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro - São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-039
A/C Setor de Licitação

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- g) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- h) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.2 REGULARIDADE CADASTRAL

- 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1.2.3 REGULARIDADE FISCAL

- 1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.2.3 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- 1.2.4 Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 1.2.5 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- 1.2.6 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

1.2.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- 1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 1.2.5.1 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VII);

1.2.5.2 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VIII). OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 015/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 015/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VI

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico Nº 015/2022

Objeto A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de São Pedro do Turvo, não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Trovo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2022

Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 015/2022

Aos ___ dias do mês de _____, do ano de 2022, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Rua Garcia Braga, 93, na cidade de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº.____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e inscrição estadual nº. _____, representada por seu Representante _____, portador da Cédula de Identidade -RG nº. _____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 015/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2021:

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em 15 dias úteis após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até // _.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Pedro do Turvo, ... de de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.022.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com o termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº **015/2022**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro do Turvo, XX de XXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____